



1.6.O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo, a critério da Instituição, para candidatos sem outro vínculo empregatício, mudar para Dedicção Exclusiva, após a nomeação.

1.6.1.Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como, pedido de remoção ou redistribuição.

1.6.2.A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição, obedecidas as 40 (quarenta) horas semanais. Os candidatos aprovados serão lotados exclusivamente na Unidade de Ensino Descentralizada de Ji-Paraná/RO.

1.7.Os Conteúdos Programáticos e as Referências Bibliográficas constam do Anexo II deste Edital.

1.8.Postos de Atendimento:

1.8.1.Manaus/AM: CPCP - Comissão Permanente de Cursos Públicos

Avenida Sete de Setembro, 1975 - Centro - CEP 69.020-120 Fone: (92) 3621-6733

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 17 horas.

1.8.2.Porto Velho/RO: CETENE - Centro de Educação Tecnológica e de Negócios de Rondônia

Av. Jorge Teixeira, nº. 3.146 - Setor Industrial - CEP 78.905-160 Fone: (69) 3225-5045

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas

1.8.3.Ji-Paraná/RO: Centro Estadual de Educação Profissional "Sílvio Gonçalves de Farias"

Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Imigrantes - CEP 78.960-000

Fone: (69) 3421-5045

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas

1.2. DA REMUNERAÇÃO (SETEMBRO/2008) E TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.A remuneração, que será a constante na Tabela de Vencimentos da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, e, a Taxa de Inscrição, obedecerão à tabela abaixo:

CLASSE	NÍVEL	TÍTULO	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE	TAXA DE INSCRIÇÃO
D	101	Graduação	R\$ 2.095,18	R\$ 2.728,05	R\$ 52,00
D	101	Aperfeiçoamento	R\$ 2.145,96	R\$ 2.817,48	R\$ 54,00
D	101	Especialização	R\$ 2.156,19	R\$ 3.047,69	R\$ 54,00
D	101	Mestrado	R\$ 2.501,98	R\$ 3.587,66	R\$ 63,00
D	101	Doutorado	R\$ 3.446,18	R\$ 5.701,22	R\$ 86,00

2.2.As remunerações serão acrescidas de:

2.2.1.Auxílio-alimentação, R\$ 133,19 (Cento e trinta e três reais e dezanove centavos);

2.2.2.Auxílio Pré-Escolar, R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;

2.2.3.Auxílio transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1.A inscrição do candidato no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.Modalidade de inscrição: O pedido de inscrição e a impressão do respectivo boleto para pagamento (GRU Cobrança) serão efetuados preferencialmente pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.cefetam.edu.br>.

3.3.Período de inscrição: entre 13 a 24 de outubro de 2008.

3.4.Para efetivação da inscrição via internet, o candidato poderá também utilizar nos dias úteis, nos horários determinados nos subitens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, de computador disponibilizado nos Postos de Atendimento.

3.5.O CEFET-AM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá optar pelo local onde realizará a PROVA ESCRITA: Porto Velho/RO ou Ji-Paraná/RO.

3.7.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

3.8.O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo, devendo optar por um dos cargos constantes nos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4.

3.9.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo do CEFET-AM do direito de excluir do Concurso aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de um Pedido de Inscrição.

3.10.Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar na Ficha de Inscrição o nº. do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o nº. do documento oficial de identidade.

3.11.É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.12.As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.13.O documento de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 9.7.

3.14.O portador de necessidades especiais deverá, no ato da sua inscrição, especificar em campo próprio da Ficha de Inscrição, a necessidade especial da qual é portador, nos termos do item 7 e seus subitens.

3.14.1.O candidato que precisar de tratamento diferenciado para a realização da prova, deverá indicar no campo próprio da Ficha de Inscrição, as condições diferenciadas de que necessita.

3.14.2.O tratamento diferenciado, referido no subitem anterior, será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e o requerente deverá entrar em contato com os Postos de Atendimento para se informar sobre o deferimento de sua solicitação.

3.14.3.A não solicitação prévia de tratamento diferenciado dará ao CEFET-AM o direito de não providenciar condições especiais no dia de aplicação das provas.

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1.A impressão do respectivo boleto eletrônico (GRU Cobrança) para pagamento da taxa de inscrição será efetuada, via internet, no endereço eletrônico www.cefetam.edu.br, no período compreendido entre 13 a 24 de outubro de 2008.

4.2.O candidato deverá efetuar o pagamento da correspondente taxa pertinente ao cargo pretendido, conforme tabela do subitem 2.1.

4.3.O candidato deverá imprimir o Boleto para o pagamento da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.cefetam.edu.br>, imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.4.Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade do candidato gerar um novo Boleto através do endereço eletrônico www.cefetam.edu.br.

4.5.O Boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento.

4.6.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.7.Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 24 de outubro de 2008.

4.8.Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.9.Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.10.O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.11.Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

4.12.Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1.No período de 04 a 07 de novembro de 2008 o candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constará a data, local e horário de realização da Prova Escrita.

5.2.Em nenhuma hipótese haverá atendimento por meio de fax, e-mail ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

5.3.O Cartão de Confirmação de Inscrição, conjuntamente com o documento oficial de identidade informado na Ficha de Inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando da realização da Prova Escrita.

5.4.O Cartão de Confirmação de Inscrição é o único documento que confirma e comprova a inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá se submeter à Prova Escrita.

5.5.Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

5.6.Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não fique disponível ou haja qualquer inconsistência nos seus dados, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a CPCP, ou, dirigir-se a um dos Postos de Atendimento, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, entre 04 a 07 de novembro de 2008.

5.7.Após o dia 07 de novembro de 2008, não será aceita qualquer reclamação.

6. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

6.1.Será indeferido o pedido de Inscrição:

6.1.1.Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

6.1.2.ndevidamente preenchido e/ou enviado, desatendendo às instruções deste Edital;

6.1.3.Sem o correspondente pagamento do valor total de inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital;

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

7.1.Serão providas 05% (cinco por cento) do total de vagas dos cargos/especialidades na forma do § 2º. do Artigo 5º. da Lei nº. 8.112/90.

7.2.A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto nº. 3.298/99, conforme abaixo discriminado:

7.2.1.Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

7.2.2.Deficiência Auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte: de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve; de 41 a 55 db - surdez moderada; de 56 a 70 db - surdez acentuada; de 71 a 90 db - surdez severa; acima de 91 db - surdez profunda; e anacusia.

7.2.3.Deficiência Visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

7.3.O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

a.O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

8.1.Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

8.1.1.A Prova Escrita será realizada em Porto Velho/RO no CETENE - Centro de Educação Tecnológica e de Negócios de Rondônia, localizado na Av. Jorge Teixeira, nº. 3.146 - Setor Industrial - CEP 78.905-160 - Fone: (69) 3225-5045, e em Ji-Paraná/RO no Centro Estadual de Educação Profissional "Sílvio Gonçalves de Farias" localizado na Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Imigrantes - CEP 78.960-000 - Fone: (69) 3421-5045.

8.1.2.Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

8.1.2.1.A Prova de Desempenho Didático será realizada somente em Porto Velho/RO no CETENE - Centro de Educação Tecnológica e de Negócios de Rondônia, localizado na Av. Jorge Teixeira, nº. 3.146 - Setor Industrial - CEP 78.905-160 - Fone: (69) 3225-5045

8.1.3.Prova de Títulos (classificatória).

8.1.3.1.Os títulos deverão ser entregues no mesmo local onde o candidato realizou a Prova de Desempenho Didático, conforme Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

8.2.Em relação aos itens 8.1.1 e 8.1.2 do Concurso Público não será admitida comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização das provas.

8.3.Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas Escrita e de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais do documento oficial de identidade e do comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e demais materiais necessários à realização da prova.

8.4.Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

8.5.Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço <http://www.cefetam.edu.br>.

8.6.As etapas do Concurso, bem como, locais, datas e horários de provas estão discriminados no Cronograma objeto do Anexo I deste Edital.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1.A Prova Escrita será de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1.Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha;

9.1.2.Cada questão apresentará 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas 01 (uma) estará correta;

9.1.3.Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;

9.1.4.A prova será realizada no dia 09/11/2008, em Porto Velho/RO no CETENE - Centro de Educação Tecnológica e de Negócios de Rondônia, localizado na Av. Jorge Teixeira, nº. 3.146 - Setor Industrial - CEP 78.905-160 - Fone: (69) 3225-5045 e em Ji-Paraná/RO no Centro Estadual de Educação Profissional "Sílvio Gonçalves de Farias" localizado na Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Imigrantes - CEP 78.960-000 - Fone: (69) 3421-5045, das 09h às 13h (horário de Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO);

9.1.5.Terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas;

9.1.6.As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Prova Escrita	Nº. de questões	Peso
Língua Portuguesa	13 (treze)	2,0 (dois)
Informática Básica	07 (sete)	2,0 (dois)
Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	2,0 (dois)

9.2.Os portões serão abertos às 07h45min e fechados, impreterivelmente, às 08h45min (horário de Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO).

9.3.Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

9.4.O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

9.5.Os portões só serão reabertos depois das 10 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser pessoas que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

9.6.O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização da Prova Escrita.

9.6.1.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Concurso.